

Data de Envio:

30/10/2025 18:08:28

De:

IFTO/Diretoria de Finanças e Contabilidade <dfc@ifto.edu.br>

Para:

apoiojuridico1@leiloesjudiciais.com.br

Assunto:

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos

Mensagem:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025/IFTO

Prezado Senhor Rafael Galvani Ferreira,
Leiloeiro Oficial JUCETINS nº 42

Em atenção ao pedido de esclarecimentos referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins IFTO, encaminhado em 23/10/2025 e reiterado em 29/10/2025, informamos o que segue.

1. Lista de Bens a Serem Leiloados
1.1 Disponibilidade da Lista de Bens

No presente momento, não há lista final de bens definida para os certames a serem conduzidos no âmbito deste credenciamento.

Conforme disposto no Termo de Referência, os leilões ocorrerão de acordo com a consolidação de bens considerando oportunidade e conveniência administrativa, sendo o credenciado convocado em sistema de rodízio, conforme ordem estabelecida no edital.

Sempre que um leilão for programado, será disponibilizado ao leiloeiro competente, com antecedência, o respectivo rol de bens para conhecimento, planejamento e execução.

Contudo, o primeiro leilão acontecerá para desfazimentos de veículos oficiais da Unidade Reitoria. A lista ainda não foi finalizada, mas já constam 08 veículos para desfazimento. Todos os veículos estão na cidade de Palmas/TO e no momento, entende-se que não haverá necessidade de transporte para o depósito do leiloeiro.

1.2 Quantitativo Estimado e Tipos de Bens

O IFTO trabalha com a perspectiva de leiloar bens classificados como:

bens móveis inservíveis;

bens de consumo antieconômicos e irrecuperáveis;

veículos oficiais baixados;

sucatas e resíduos recicláveis.

Os quantitativos variam conforme a consolidação patrimonial e os processos de desfazimento conduzidos pelas unidades do Instituto, motivo pelo qual não é possível, nesta fase, estimar volume exato.

1.3 Localização dos Bens

Os bens que poderão ser objeto de alienação estão distribuídos entre os campi e a Reitoria do IFTO, conforme disponibilidade patrimonial de cada unidade.

As informações específicas sobre o local dos bens serão fornecidas ao leiloeiro designado para cada certame no momento oportuno.

1.4 Remoção e Guarda dos Bens

Conforme previsto no Termo de Referência e no edital:

Os bens permanecerão sob responsabilidade e guarda do IFTO até a retirada pelo arrematante;

A remoção para depósito do leiloeiro não será realizada pelo IFTO, salvo disposições específicas em casos excepcionais e motivados;

Ao leiloeiro cabe coordenar o processo de alienação, incluindo a logística de acompanhamento da retirada do bem pelo arrematante.

Todos os procedimentos seguirão as boas práticas e normas patrimoniais vigentes no âmbito da Administração Pública Federal.

1.5 Existência de Bens Imóveis

O presente credenciamento contempla, em sua natureza, a possibilidade de alienação de bens móveis. Caso haja inclusão de bens imóveis em leilões futuros, o IFTO procederá com a devida regulamentação e comunicação prévia aos credenciados, mediante instrumento próprio e observância das normas específicas aplicáveis.

2. Encerramento

O IFTO permanece à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reforçando seu compromisso com a transparência, publicidade e regularidade dos procedimentos administrativos.

Atenciosamente,
João Marcelo dos Santos Silva
Instituto Federal do Tocantins IFTO